



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS  
INTERNACIONAIS  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR  
SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR**

## **Relatório Mensal de Acompanhamento de Cota**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Cota:</b>                    | Abastecimento   |
| <b>Produto:</b>                 | -- Outros, de poliésteres, parcialmente orientados (Fios POY)   |
| <b>Classificação Tarifária:</b> | NCM 5402.46.00  |
| <b>Período da Cota:</b>         | 27 de julho de 2021 a 26 de julho de 2022   |
| <b>Montante da Cota:</b>        | 127.575 toneladas   |
| <b>Período de Análise:</b>      | 27 de julho de 2021 a 31 de março de 2022   |
| <b>Base Legal:</b>              | Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº 217, de 19 de julho de 2021, e Portaria SECEX nº 104, de 28 de julho de 2021. |

# VERSÃO PÚBLICA

## 1. Introdução

O presente documento reúne informações consolidadas sobre a utilização da cota de importação do produto Fios de poliésteres POY, classificado no código NCM 5402.46.00, no período de 27 de julho de 2021 a 31 de março de 2022.

Os fios de poliéster POY são utilizados como matéria-prima para a produção de fios de poliéster texturizado (denominados de DTY). Estes últimos têm as mais diversas aplicações no segmento têxtil, sendo comumente utilizados na fabricação de artigos de vestuário e linha lar. Não existem bens substitutos aos fios POY.

## 2. Informações gerais sobre a cota

A referida cota foi estabelecida pela Resolução GECEX nº 217, de 19 de julho de 2021, que reduziu para 0% a alíquota do imposto de importação do produto para 127.575 toneladas, conforme tabela a seguir:

**Quadro 1: Cota Abastecimento - NCM 5402.46.00**

| NCM        | Descrição do Produto  | Alíquota      | Cota              | Vigência                |
|------------|---|---------------|-------------------|-------------------------|
| 5402.46.00 | -- Outros, de poliésteres, parcialmente orientados (fios POY) | de 2% para 0% | 127.575 toneladas | 27/07/2021 a 26/07/2022 |

Fonte: Resolução GECEX nº 217/2021

Elaboração: COIMP/CGOP/SUEXT

A distribuição da cota foi regulamentada pela Portaria SECEX nº 104, de 28 de julho de 2021: por ordem de registro dos pedidos de Licença de Importação (LI) no Siscomex, com cota máxima inicial por empresa de 10.000 toneladas, montante este que é restabelecido mediante o desembaraço aduaneiro das mercadorias objeto de LI emitidas anteriormente e desde que haja saldo da cota global.

## 3. Análise dos Licenciamentos intracota

De acordo com relatório extraído do SISCOMEX - módulo Anuente em 04/04/2022, foram registrados 1.846 pedidos de LI intracota no período de 27 de julho de 2021 a 31 de março de 2022, os quais se encontravam nas seguintes situações nesta última data:

**Tabela 1: LI intracota registradas no período de análise**

| Situação da LI                | Quantidade   | Peso (toneladas) | Peso (%)     |
|-------------------------------|--------------|------------------|--------------|
| Desembaraçada                 | 1.274        | 60.948,58        | 74,1         |
| Deferida                      | 293          | 11.401,94        | 13,9         |
| Indeferida                    | 15           | 471,27           | 0,6          |
| Cancelada pelo Importador     | 62           | 2.569,68         | 3,1          |
| Cancelada por LI Substitutiva | 150          | 5.303,51         | 6,5          |
| Vencida <sup>1</sup>          | 52           | 1.503,55         | 1,8          |
| <b>Total</b>                  | <b>1.846</b> | <b>82.198,53</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: Siscomex – módulo Anuente

Elaboração: COIMP/CGOP/SUEXT

<sup>1</sup> Situação da LI deferida que ocorre quando alguma de suas anuências atingir a data de validade para fins de registro da DI (denominada “Validade da Anuência para Despacho”) sem ter sido utilizada.

## VERSÃO PÚBLICA

Vale observar que, como este produto está sujeito unicamente à anuência da SUEXT, e somente se o importador pleitear a redução tarifária do Imposto de Importação, a situação da LI coincide com a situação da anuência SUEXT, exceto nos casos de vencimento ou cancelamento da LI, seja pelo importador, seja por LI substitutiva.

Levando-se em consideração o montante consignado nas licenças de importação emitidas pela SECEX (excluindo as licenças emitidas e posteriormente canceladas ou vencidas), o que abrange as licenças de importação aproveitadas para fins de despacho aduaneiro (situação “desembaraçada”) e as que ainda não se converteram em importações efetivas (situação “deferida”), no período analisado foram emitidas 1.567 LI que totalizaram 72.350,52 toneladas do produto, o que representa 56,7% da cota total concedida de 127.575 toneladas.

Ademais, verificou-se que 14 empresas distintas (relacionadas a seguir) tiveram licença de importação emitida ao amparo da redução tarifária em questão:

- Antex Ltda
- Aunde Brasil S.A.
- Avanti Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
- Comexport Trading Comércio Exterior Ltda
- Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE
- Coop Industrial e Comercial Limitada
- Forrofran Comércio de Componentes para Calçados Eireli
- Green Distribuição Importação e Exportação Ltda
- Indústria e Comércio de Linhas Resistente Ltda
- LPR Brasil Representação, Comércio e Serviços Ltda
- Royal Blue Comércio, Importação e Exportação Ltda
- Unifi do Brasil Ltda
- Univipax Comércio de Cordões e Elásticos Ltda
- WR1 Importação e Exportação Ltda

### **3.1 Atividade econômica da empresa importadora**

As atividades econômicas das empresas que tiveram LI deferida ao amparo da redução tarifária do Imposto de Importação são listadas a seguir<sup>2</sup>:

- Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
- Comércio atacadista de tecidos
- Comércio varejista de artigos de armário
- Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
- Fabricação de linhas para costurar e bordar
- Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- Fiação de fibras artificiais e sintéticas

---

<sup>2</sup> As atividades econômicas e o porte das empresas importadoras foram consultados no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de cada empresa, obtidos no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp))

## VERSÃO PÚBLICA

- Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas

### 3.2 Porte das empresas importadoras

Até o momento, há somente uma Empresa de Pequeno Porte (EPP), cujas importações totais correspondem a cerca de 0,03% do montante consignado nas licenças de importação emitidas pela SECEX no período analisado. Todas as demais importações foram realizadas por empresas de médio ou grande porte.

### 3.3 Alocação da cota por País de Origem

A tabela e o gráfico a seguir demonstram a origem das importações amparadas pela redução tarifária no período analisado, levando em consideração o montante consignado em todas as licenças de importação emitidas pela SECEX (excluindo as licenças canceladas e vencidas):

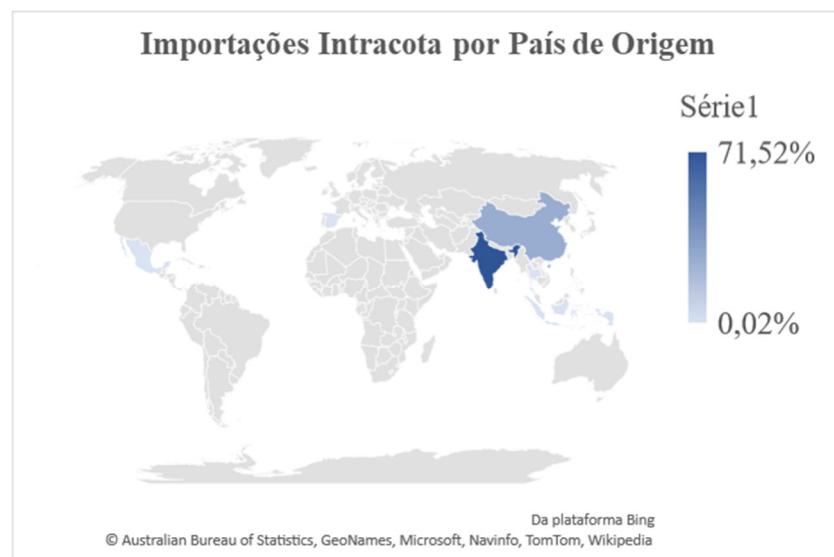
**Tabela 2: Alocação da cota por País de Origem no período pesquisado**

| País de Origem   | Peso (toneladas) | Peso (%)      | % Acumulado |
|------------------|------------------|---------------|-------------|
| Índia            | 51.742,64        | 71,52         | 71,52       |
| China            | 19.820,69        | 27,40         | 98,91       |
| Tailândia        | 368,37           | 0,51          | 99,42       |
| Indonésia        | 280,73           | 0,39          | 99,81       |
| Espanha          | 67,80            | 0,09          | 99,90       |
| México           | 56,72            | 0,08          | 99,98       |
| Formosa (Taiwan) | 13,56            | 0,02          | 100,00      |
| <b>Total</b>     | <b>72.350,52</b> | <b>100,00</b> | -           |

Fonte: Siscomex – módulo Anuente

Elaboração: COIMP/CGOP/SUEXT

No período analisado, portanto, verificam-se importações intracota originárias de sete países distintos, sendo que a Índia respondeu por mais de 71% do volume total deferido.



### 3.4 Indeferimentos

No período analisado, foram indeferidos 15 pedidos de LI registrados por 6 empresas distintas. Desses, 1 pedido de LI foi indeferido por descaracterização do licenciamento original e 14 pedidos de LI foram indeferidos em razão de erro de preenchimento, especificamente, a ausência da descrição do texto do Ex, ou das características técnicas do produto a ser importado ou da escolha do Incoterm.

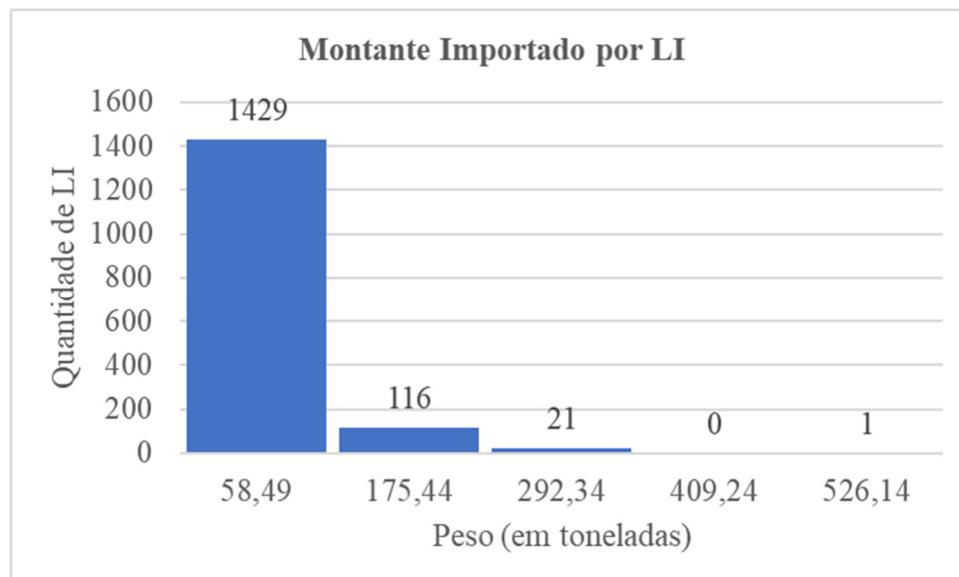
### 3.5 Análise Estatística

Conforme observado na Tabela 1, no período analisado foram deferidas 1.567 LI (deferidas + desembaraçadas). Nesse universo, verificou-se que o peso (em toneladas) dessas licenças foi pouco variado.

Buscando analisar esses valores, foram calculadas as medidas de tendência central desse universo (média e mediana), bem como o desvio padrão, medida de dispersão. Os valores são apresentados a seguir:

- Média: 46,17 toneladas
- Mediana: 24,23 toneladas
- Desvio padrão: 47,65 toneladas

No histograma a seguir, é possível examinar a distribuição do montante importado por LI (em toneladas).



Conforme pode ser observado, na maior parte das importações realizadas, o peso das mercadorias importadas não foi muito elevado. Verificou-se, por exemplo, que cerca de 91% das LI emitidas (deferidas + desembaraçadas) apresentaram peso igual ou inferior a 116 toneladas.